



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 004/2019.

João Basaglia, Vereador desta Casa de Leis, amparado no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, dentro das formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**.

Atualmente a linha de ônibus intermunicipal que atende as cidades de Tabapuã-Catanduva é explorada pela “Empresa de Ônibus Tabapuã Ltda.”, que realiza percurso entre as referidas cidades, apenas passando pela cidade de Catiguá, sem observar a necessidade de passar por alguns bairros antes de prosseguir, como, por exemplo, “Mutirão” e “Cecap”.

Assim, em virtude da inexistência de linha de transporte intermunicipal em nossa cidade, os passageiros utilizam-se da linha de ônibus da cidade vizinha, sendo obrigados a suportarem o pagamento da tarifa total, enquanto utilizam apenas parte do trajeto.

Cabe à Artesp disciplinar a concessão de linhas de transporte coletivo, fazendo com que os passageiros possam usufruir de linha específica, com valores compatíveis com o trajeto. Importante salientar que, em virtude de linha única, os passageiros catiguaenses são obrigados a conviver com o transporte superlotado, bem como utilizam ônibus em precárias condições.

Portanto, **REQUEIRO**, ouvido o douto plenário, nos termos regimentais, a expedição de ofício à Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo), para que providencie a implantação de linha de transporte coletivo intermunicipal entre as cidades de Catanduva-Catiguá



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

e São José do Rio Preto-Catiguá, com urgência, para melhor atender a população, bem como para reduzir o custo da tarifa.

Sala das Sessões José Costa, 18 de fevereiro de 2019.


João Basaglia
Vereador